



PROCESSO Nº 550/14

PROTOCOLO Nº 12.121.643-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 687/14

APROVADO EM 18/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 367/14, -SEED/SUED, de 25/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 23/09/13, de interesse do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1767/13, de 11/04/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 26/04/13 a 26/04/18.

O Curso Técnico em Gestão de Recursos Humanos – Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2099/11, de 24/05/11, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 308/11, de 05/05/11 (fl.30), denominando-se Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.



PROCESSO N° 550/14

A direção justifica a demora na solicitação de renovação de reconhecimento do curso:

(...)

A Direção deste Estabelecimento de Ensino informa que o atraso no protocolado para a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos, subsequente, tem como motivo a falta de repasse de informações pelo Secretário desta Instituição, que está em licença especial, para a Coordenação do Curso e sendo que o mesmo também não delegou tal tarefa para outro funcionário.

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 833 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos

Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.



PROCESSO N° 550/14

1.3 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR							
Estabelecimento: Colégio Estadual Rejente Feijó - Ensino Médio e Profissional							
Município: Ponta Grossa							
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – ET GN							
Forma: SUBSEQUENTE							
Turno: Noturno				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas			
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	Semestres				hora/ aula	hora	
	1º		2º				
	T	P	T	P			
1	DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO		2	3	100	83	
2	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		2	2	80	67	
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	2	80	67	
4	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		2	2	80	67	
5	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
6	INFORMÁTICA		1	2	60	50	
7	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3		60	50	
8	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA		2	2	80	67	
9	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3	60	50	
10	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS		2	2	80	67	
11	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO		2	2	80	67	
12	ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		3		60	50	
TOTAL			25	25	1000	833	

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de convênio e cooperação técnica com:

- Cristiane Muller Spinassi
- Letras Papelaria e Livraria – ME
- Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta

Grossa - ACIPG

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls.155 à 173.



PROCESSO N° 550/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

AVALIAÇÃO DE CURSO/ALUNOS – RECURSOS HUMANOS SUBSEQUENTE

Ano/ Série /Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2011
1º semestre	150	150	144	82	75	34	42	51	21	19	00	00	00	00	00	13	22	02	01	11	103	86	91	60	45
2º semestre	69	119	94	60	46	00	15	16	10	05	00	00	00	00	01	08	10	05	02	02	61	94	73	48	38



COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL
Rua do Rosário, 194 – Fone/Fax:(42)3225-1626/3225-1741
Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-150
e-mail: pgoregentefeijo@seed.pr.gov.br

Avaliação de Curso/Alunos

Técnico em Recursos Humanos Subsequente

Ano/ Série /Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014			2012	2013	2014			2012	2013	2014			2012	2013	2014			2012	2013	2014		
1º semestre	62	72	75			16	29	21			0	01	0			08	01	31			38	41	23		
2º semestre	38	42	23			04	03	-			0	0	-			03	02	-			31	37	-		

1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Joseli Maria Borato Kloster	- Graduação em Administração - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte	- Coordenadora de Curso

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 650/13, de 23/09/13, NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física, Isiele Mello da Silva, bacharel em Turismo, Michele Denis Krassulja, licenciada em História, e como perito Thiago Rodrigo Costa, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 550/14

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 83/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta instalações e equipamentos adequados ao Plano de Curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo, em 04/09/14, os seguintes documentos:

- a) atualização da planilha de autoavaliação do curso
- b) cópia da Resolução de credenciamento para a oferta da Educação Básica
- c) justificativa de demora na solicitação de renovação do reconhecimento do curso e justificativa pelo elevado número de alunos desistentes.



PROCESSO N° 550/14

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 833 horas, período mínimo de integralização do curso de 12 meses, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 550/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE